

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa:

Todos os originais com desumo ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 41/90:

Prorroga de 13 a 30 de Junho de 1990, o prazo para a exposição dos cadernos de recenseamento.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 41/90
de 12 de Junho

Ao abrigo do que dispõe o artigo 49.º da lei do recenseamento eleitoral — Lei n.º 47/III/84, de 31 de Dezembro;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É prorrogado de 13 a 30 de Junho de 1990, o prazo para a exposição dos cadernos de recenseamento, contando-se a partir desta última data os demais prazos para a realização das operações subsequentes ligadas ao processo do recenseamento eleitoral.

Pedro Pires — Corsino Fortes.

Promulgado em 11 de Junho de 1990.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Lista provisória por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para preenchimento de vagas de 3.º oficiais e escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 13, de 31 de Março de 1990, homologada por despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública por delegação do Camarada Primeiro Ministro de 11 de Junho de 1990.

Para 3.º oficiais:

Admitidos:

António Fernandes Landim;
Domingos Sanches Tavares a) e b);
Fernando Moreno Tavares a);
Rui Emanuel Santos Lopes.

Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Admitidos:

Alexandrina da Conceição Dias a) e b);
Ana Alves Ribeiro;
Ana Bela Vaz Martins Lopes Correia;
Ângela Celeste Pereira dos Reis Fernandes a) e b);
Antonita Mendes Cardoso b);
Eduino Cardoso Gomes,

João Lopes da Silva b);
 Maria Helena da Conceição Fernandes a) e b);
 Maria Santa Frederico de Barros.

- a) Falta entregar certidão de narrativa completa.
 b) Falta entregar certificado de habilitações literárias.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 11 de Junho de 1990. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

EDITAL n.º 9/CEN/90

Manuel Filomena Onofre Ferreira, Presidente da Comissão Eleitoral Nacional.

Faz público que pelo Decreto n.º 41/90, de 12 de Junho, foi prorrogado o prazo de exposição dos cadernos do recenseamento eleitoral até ao dia 30 do corrente, pelo que os prazos seguintes do processo do recenseamento eleitoral se deverão contar a partir desta última data.

Comissão Eleitoral Nacional, na Praia, 12 de Junho de 1990. — O Presidente da CEN, *Manuel Onofre Lima*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIOS DE CONCURSO

1. Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 69/89, de 16 de Dezembro de 1989, se faz público que de harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 27 de Abril de 1990, está aberto concurso de promoção para a categoria que abaixo se indicam:

2 Lugares de cozinheiros de 2.ª class.

São opositores obrigatórios ao concurso:

Martina Santos Rosa.
 Maria de Fátima C. Tavares;
 Maria José Frederico Barreto.

3. No prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, o interessado deverá formalizar a sua candidatura, apresentando na Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, toda a documentação exigida nos termos da lei, conforme se indicam:

Requerimento de admissão ao concurso, com identificação completa dirigido ao Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

4. Conteúdo funcional:

Provas de conhecimento — 80%:

- a) As provas de conhecimento a serem prestadas versarão de provas práticas que poderão ser confecções de dieta à escolha do júri, no acto de sua prestação.
 b) Avaliação curricular — 25%:

Candidatos:

Poderão candidatar-se as cozinheiras de 2.ª classe do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, com pelo menos 3 anos na categoria, com informação de serviços não inferior à de Bom e outros que reúnem os requisitos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 98/87.

4. Prazo de validade de concurso:

O concurso é válido por dois anos.

5. Composição do júri:

Presidente:

Gil Resende Barbosa Fernandes, Director dos Serviços.

Vogais efectivos:

Bernardo de Andrade, chefe de secção.
 Claudino Sanches Cardoso, 1.º oficial:

Vogais suplentes:

Manuel Socorro Pires e Pedro Alexandrino E. Tavares, ambos 1.º oficiais do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

1. Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 69/89, de 16 de Dezembro de 1989, se faz público que de harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 27 de Abril de 1990, está aberto concurso de promoção para a categoria que abaixo se indica:

2 Lugares de técnicos auxiliares de nutrição.

2. No prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, os interessados deverão formalizar a sua candidatura, apresentando na Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, toda a documentação exigida nos termos da lei, conforme se indicam:

Requerimento de admissão ao concurso, com identificação completa dirigido ao Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

3. Conteúdo funcional:

Provas de conhecimento — 80%:

- a) As provas de conhecimento a serem prestadas versarão de forma escrita em matérias relacionadas com a elaboração de um trabalho sobre nutrição a ser apreciado.
 b) Avaliação curricular — 20%:

Candidatos:

Poderão candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe na área de nutrição, do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, com pelo menos 5 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom e outros que reúnem os requisitos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 98/87:

São opositores obrigatórios:

Edgar Vieira Fortes e Belmiro Rubens Nascimento, ambos técnicos auxiliares de 1.ª classe.

4. Validade de concurso:

O prazo de validade de concurso é de 2 anos.

5. Composição de júri:

Presidente:

Maria Teresa Vera Cruz de Moraes, técnica superior de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais:

Vogais efectivos:

Dr. Maria de Lourdes Monteiro e Claudino Sanches Cardoso, 1.º oficial.

Vogais suplentes:

Margarida Pereira da Silva, 1.º oficial e José Joaquim Lima Bettencourt, 2.º oficial do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 29 de Maio de 1990. — O Director de Serviços, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 1.ª classe.